



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1.160/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

I – 02.06.01.15.452.0032.1.0006-4.4.90.61 – (Aquisição de Imóveis), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para desapropriação de imóvel para ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Para fazer face aos referidos créditos, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.15.451.0005.1.0014 - 4.4.90.51 – (obras e instalações), R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães-MG, 28 de fevereiro de 2012.


Virmondes Machado

Prefeito

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/2/2012